

DESPACHO SECRETARIAL nº 063/2016

Referente ao protocolado nº 13.951.132-8.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 045/2016-GFS/SEDS (fl. 52) e na Informação nº 128/2016-DG/SEDS (fl. 54), **reconheço o dever de pagar**, à JMK Serviços Ltda., bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 9.986,62 (nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos desta SEDS, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 256/2015-SEAP (fl. 23 a 42).
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 7 de março de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**